

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 06/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIVAN DE JESUS DA SILVA,
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar e para contenção de despesas;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **não realizará expediente no período de 18 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017**, em virtude do período de recesso parlamentar; conforme artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de julho de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Presidente

RAUL BATISTELLO
1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/07/2017 a 13/08/2017